+ obras



+ turismo

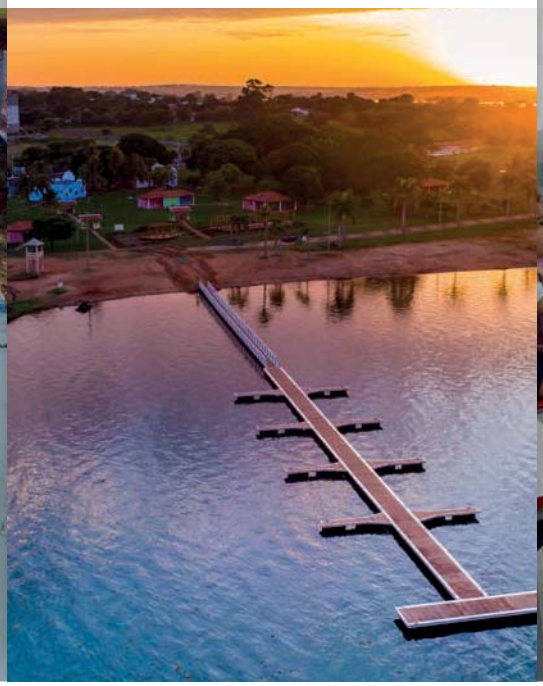

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quinta-feira, 04 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2493

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quinta-feira, 04 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2493

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Poder Legislativo 10
Outros Atos 10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11
Outros Atos 11



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.601, DE 4 DE JULHO DE 2024.

"Altera dispositivos da Portaria nº 22.015, de 8 de março de 2023 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 7954, em 1º de julho de 2024, do servidor José André de Oliveira Neto, solicitando a exclusão como membro do Grupo Técnico de Análise do Plano Diretor - GTA, que trata a Portaria n° 22.015, de 8 de março 2023, por concorrer nas eleições municipais de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 22.015, de 8 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Representantes do Poder Executivo:

Adenilson Gonçalves
Hiroyti Goto
Ederson
José Arena Maia
Kiyoshi Madokoro
Sandra Yukie Seki

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.015/2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.065, de 4 de maio de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

LEI Nº 5.060, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoria: Sílvio Nogueira do Nascimento – Solidariedade

"Altera a Lei Municipal nº 3.608, de 8 de maio de 2008, que "institui ponto facultativo na data natalícia do Servidor Público Municipal", para incluir previsão específica para servidores do magistério público municipal em caso de aniversário coincidente com férias escolares".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.608, de 08 de maio de 2008, que "institui ponto facultativo na data natalícia do servidor público municipal", passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 2º *.....*

§ 5º *Em se tratando dos servidores do magistério público municipal, quando a data do aniversário coincidir com o mês de férias escolares, o ponto facultativo será transferido para um mês de aulas regulares, conforme escala definida pelo superior imediato.".*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

DECRETO Nº 6.468, DE 1º DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de Taxa de Demolição e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2754, em 7 de março de 2024, de Primeira Igreja Batista de Pereira Barreto, solicitando o cancelamento da Taxa de Demolição, do exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente à Taxa de Demolição, do exercício financeiro de 2022, lançamento 0, parcela 1, vencida em 30/11/2022, inscrito em desfavor de Primeira Igreja Batista de Pereira Barreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.469, DE 1º DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais lançados em desfavor de Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5199 em 30 de abril de 2024, de Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo, no qual pleiteia o cancelamento de débitos de ISSQN, inscritos em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 122/2024, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, reconhecendo como legal o cancelamento do lançamento referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício financeiro de 2023.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, lançamento 0, parcela 3, do exercício financeiro de 2023, inscrito em desfavor de Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo.

.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.470, DE 1º DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre cancelamento de Taxa de Demolição e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5364, em 3 de maio de 2024, de Creusa Guimarães de Queiroz, solicitando o cancelamento da Taxa de Demolição, do exercício financeiro de 2022, lançada em desfavor de Espólio de Edson Ferreira de Queiroz.

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja "ex-officio" ou a requerimento do interessado.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado "ex-officio", o débito referente à Taxa de Demolição, do exercício financeiro de 2022, lançamento 0, parcela 1, vencida em 10/02/2022, inscrito em desfavor de Espólio de Edson Ferreira de Queiroz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.591, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7799 em 26 de junho de 2024, formulada por Judite Divina Vieira Martins, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Judite Divina Vieira Martins**, matrícula funcional GP/nº 6521-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche e EJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/07/2024 a 23/08/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.592, DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7802 em 26 de junho de 2024, formulada por Lindinalva Luiz de Melo Santos, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Lindinalva Luiz de Melo Santos**, matrícula funcional GP/nº 53870, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche e EJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 02/02/2019 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/07/2024 a 08/08/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 01 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.593, DE 2 DE JULHO DE 2024.

"Concede afastamento para fins eleitorais (desincompatibilização) no Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente protocolizados nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrerem ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 5 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para concorrerem no pleito eleitoral deste ano, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nª 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO
Alexandre Carlos da Silva	56906-1	7142/2024
Anderson de Souza Ferreira	37486-1	7143/2024
Dalva Regina de Amorim Nakano	4693-1	7128/2024
Daniel Rodrigues da Silva	15270-1	6971/2024
Eder Gonçalves de Lima	55696-1	7830/2024
Fernando Aluísio de Souza	34622-1	7681/2024
José André de Oliveira Neto	57464-1	7465/2024
Lídia Gomes Nonato	35351-4	7411/2024
Mauro Suman Junior	79-1	7407/2024
Nilson Alves Martins	23051-2	7468/2024
Rafael Borges da Silva	57696-1	8045/2024
Rosângela Pereira da Silva	3255-1	7217/2024
Roseli dos Santos	39284-2	7541/2024
Sidnei Costa	8974-1	7149/2024

Silmara de Almeida Sampaio C. de Campos	44431-1	7193/2024
Valéria dos Santos Felipe	51225-3	7395/2024
Valdirene da Silva da Rocha	55403-1	7133/2024

Parágrafo único. Com o afastamento constante no caput deste artigo, ficam automaticamente suspensos os pagamentos das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base de cada servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.594, DE 2 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei Complementar nº 109, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o memorando nº 287, de 2 de julho de 2024, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 109, de 14 de setembro de 2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Leila Regina Oliveira da Costa Polachini**, matrícula funcional GP/nº 56047-4, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica I.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de **27 de junho de 2024 a 23 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.595, DE 2 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO o memorando nº 288/2024 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor **Luíz Inocêncio da Silva**.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Luíz**

Inocêncio da Silva, matrícula funcional nº 1643-1, lotado do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 1º de julho de 2024, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.600, DE 4 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o art. 2º, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO, o inciso III, art. 23, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO, o § 2º, do art. 41, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Bruna Izidoro de Melo**, matrícula funcional GP/nº 53864, Ouvidora Geral do Município, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, para os efeitos da Lei nº Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, junto à Administração Direta e Indireta de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Encarregada de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da Administração Direta e Indireta, podendo requisitar informações e documentos, tudo para o bom desempenho de suas atribuições.

Art. 2º A encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as atribuições previstas no § 2º do art. 41 da LGPD, sem prejuízo daquelas constantes no art. 24, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014

Art. 3º A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meio eletrônicos, conforme:

Nome e cargo do encarregado;

Localização;

Horário de atendimento; e

Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessite.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.680, de 28 de março de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 8331/2023,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO - AASPB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO**, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947, CNPJ. nº 44.446.904/0001-10, doravante chamado CONCEDENTE, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, João de Altayr Domingues, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG. nº 3.160.944-2 SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 042.349.448-15, residente e domiciliado na Av. Jonas Alves de Melo nº 1068, bairro Sede, neste município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, resolve editar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

1 - Considerando o Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro nº 8331/2023, celebrado entre o município e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À SAÚDE DE PEREIRA BARRETO - AASPB**;

2 - Considerando a solicitação de prorrogação do contrato, protocolizada pela Entidade na Secretaria Municipal de Saúde;

3 - Esta apostila visa a prorrogação da vigência contratual de 27 de fevereiro de 2024 para 31 de outubro de 2024;

3 - O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como está prevista no Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014;

5 - Demais disposições do instrumento inicial, permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto, 26 de fevereiro de 2024.

_____

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO n.º: 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: IZABELA VITORIA APARECIDA TEIXEIRA – LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências da Câmara Municipal de Pereira Barreto, em conformidade com o Memorial Descritivo.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 3.295,58 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PREÇO TOTAL: R$ 39.546,96 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.031.0001.2081.0000 - Elemento: 3.3.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 03/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

LIRA FRANCISCA CRUZ
Presidente

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº 015/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, suporte técnico, orientação, conversão, implantação e treinamento, para as áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, e outras especificações relacionadas no termo de referência.

VALOR: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)** correspondente a locação anual do sistema, que será pago em 12 parcelas mensais no valor de **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2024 a 30/06/2025.

Pereira Barreto, 28 de junho de 2024.

MAURO ANDRE MARTINS
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 018/2024

CONTRATANTE: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO**

CONTRATADO: **K.I.O ENGENHARIA EIRELI - EPP**

OBJETO: **Prestação de serviços mensais para apuração/leitura de consumo de água com impressão simultânea das contas e imediata apresentação ao consumidor**

VALOR: **R$2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos) por fatura emitida.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/07/2024 a 31/08/2024**

Pereira Barreto, 28 de junho de 2024.

Mauro André Martins
Diretor do SAAE

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br